

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ /2024**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO ANA PAULA.”**

**Art. 1º** – Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO ANA PAULA**, localizado no Município de Vitória/ES.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de Novembro de 2024.

**Duda Brasil  
Vereador - PRD**

## JUSTIFICATIVA

O Instituto Ana Paula foi fundado em outubro de 1990, na cidade de Vitória, com o objetivo de atender pessoas sem recursos financeiros. Inicialmente denominado "Sociedade de assistência a pessoas desamparadas para tratamento médico", o instituto buscava promover cidadania e dignidade humana, com foco na eliminação da vulnerabilidade. Em junho de 2024, a entidade passou a se chamar Instituto Ana Paula.

A história do instituto remonta a 1975, quando Antonia Claudia de Oliveira, aos 18 anos, iniciou atividades de apoio a trabalhadores rurais em seu povoado natal, após sofrerem acidentes ou doenças. Em 1987, já em Vitória, Antonia começou a abrigar e cuidar de pessoas necessitadas de tratamento médico, especialmente oriundas do meio rural, em sua casa. Ela conseguiu, então, um imóvel da prefeitura para ampliar o acolhimento e a assistência. O albergue foi estabelecido para fornecer hospedagem e alimentação, como café da manhã, almoço e jantar.

Em 1996, Antonia faleceu em um acidente de carro, deixando um legado incompleto. Contudo, a instituição seguiu em frente, sendo gerida por sua filha Valdirene de Oliveira e, posteriormente, por Herivelto de Oliveira, que assumiu a presidência em 2007.

Atualmente, o instituto continua a acolher pessoas carentes que necessitam de apoio durante tratamentos médicos, oferecendo 40 leitos em uma estrutura com quartos, banheiros, refeitório, cozinha e outros espaços. A hospedagem é fornecida com base em solicitações dos hospitais e assistentes sociais, sendo definida conforme a necessidade médica. Além disso, são oferecidas atividades de entretenimento, como leitura, e cultos religiosos semanais para os hóspedes e acompanhantes. O Instituto Ana Paula mantém o compromisso de proporcionar amparo e dignidade aos mais necessitados, em especial às pessoas de origem rural.

Face a esta justificativa, pugnamos pela APROVAÇÃO deste Projeto de lei aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, pois o Instituto Ana Paula é uma entidade merecedora de todo nosso respeito e reconhecimento pelos serviços prestados ao Município de Vitória.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de Novembro de 2024.

**Duda Brasil**  
**Vereador – PRD**

## FOTOS DO LOCAL



